

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.277 NATAL, 19 DE OUTUBRO DE 2018 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.406, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a sigla de denominação do Centro Integrado de Operações Aéreas, instituído pelo Decreto Estadual nº 16.467, de 12 de novembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Centro Integrado de Operações Aéreas, instituído e incluído na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), por meio do Decreto Estadual nº 16.467, de 12 de novembro de 2002, passa a vigorar com a sigla de denominação CIOPAER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

DECRETO Nº 28.407, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura - ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no Campus Central de Patu/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 28 de junho de 2017, na qual acolheu o Parecer nº 02/2017, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 203145/2017-6 - SEEC/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25/09/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, ministrado pela UERN, no Campus Central de Patu/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

DECRETO Nº 28.408, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Filosofia, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no Campus Avançado de Caicó/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 08 de agosto de 2018, na qual acolheu o Parecer nº 13/2018, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 257102/2017-6-SEEC/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27/09/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Filosofia - modalidade Licenciatura, ofertado pela UERN, no Campus Avançado de Caicó/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento de que trata o artigo anterior será de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

DECRETO Nº 28.409, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 11910266.000044/2018 - 82 - PCRN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN000894					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21102 Polícia Civil	06.122.0100.299701	Manutenção e Funcionamento	339030	0.100	Fiscal	R\$ 43.500,00
Subtotal						R\$ 43.500,00
Total						R\$ 43.500,00
Redução						
21102 Polícia Civil	06.181.0017.142202	Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 9.034,15
	06.126.0017.142107	Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 7.000,00
	06.126.0017.142109	Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 7.000,00
	06.126.0017.142110	Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 1.000,00
	06.126.0017.142111	Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 5.000,00
	06.126.0017.142106	Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 6.000,00
	06.126.0017.142105	Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 2.465,85
	06.126.0017.142108	Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 6.000,00
Subtotal						R\$ 43.500,00
Total						R\$ 43.500,00

DECRETO Nº 28.410, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 967.671,60 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018 e a Lei 10.430, de 05 de setembro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 03310005.001269/2018 - 02 - DER, 00410063.000223/2018 - 10 e 00410063.000224/2018 - 56 - SEEC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 967.671,60 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira